



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 041 /2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (EMATER-PARÁ) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, COM A FINALIDADE DE FORTALECER AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.141/0001-94, com sede na Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Bairro - Centro, CEP: 68.707-000, no município de Primavera-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ÁUREO BEZERRA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 5486056 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 024.604.492-67, Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Bairro - Centro, CEP: 68.707-000, Primavera-PA, autorizado pela Câmara Municipal, conforme Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.402.797/0001-77, com sede a Rodovia BR 316, km 12, Marituba - Pará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO**, designado pelo Decreto do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.761 de 09/11/2021, brasileiro, casado, portador do RG nº 4406502 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 100.924.122-20, residente e domiciliado na Tv. Floriano Peixoto, nº 2910, Edifício Imperial III, apto. 201, Bairro Estrela, CEP 68.743-230, Castanhal-PA, doravante denominada simplesmente **EMATER-PARÁ**, justam e assinam o presente Convênio, para a execução de um **Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/93 e suas alterações, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a congregação de esforços e recursos para o fortalecimento/implementação de ações do **Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural-PROATER**, executado pela **EMATER-PARÁ**, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Primavera -

Proc. 2022/1634074

1



Pará. A EMATER-PARÁ desenvolverá ações observando às políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, visando a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de sua população rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: As metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o Plano de Aplicação dos recursos conveniados, estarão especificados no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER MUNICIPAL 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

São objetivos gerais do presente Convênio:

1. A dinamização do setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a autossuficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis.
2. A conjugação de esforços e recursos da PREFEITURA e da EMATER-PARÁ, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário, em especial da agricultura familiar.
3. A conservação planejada dos recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade.
4. A capacitação dos agricultores familiares, nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural, contabilidade simplificada e outros, de modo a conseguirem aumento de produção e produtividade, de renda e melhoria de condições de vida com conservação e preservação dos recursos naturais.
5. O fortalecimento e implantação de Políticas Públicas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município.
6. A organização e o desenvolvimento das comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas.
7. Definição de um Plano Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o processo de desenvolvimento rural sustentável para o Município, com ações a serem desenvolvidas a curto e médio prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste termo:

Proc. 2022/ 1634074

2



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rod. BR 316 / Km 12 - Marituba-Pará - CEP: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br

• **A EMATER-PARÁ:**

Atuará com Assistência Técnica e Extensão Rural preferencialmente junto aos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, e outros públicos beneficiários dos programas dos Governos Federal, do Estado e do Município;

As obrigações e responsabilidades assumidas neste termo pela **EMATER-PARÁ:**

- a) Desenvolver os serviços de assistência técnica e extensão rural utilizando a Metodologia Participativa de **ATER** no contexto da Política Nacional de **ATER-PNATER**, no Município de Primavera/PA, bem como supervisionar os serviços a serem realizados e proceder no controle e avaliação dos resultados.
- b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- c) Zelar pelo cumprimento legal dos recursos sob sua responsabilidade;
- d) Utilizar os recursos materiais constantes no objeto exclusivamente com atividades que visam o desenvolvimento rural;
- e) Capacitar os servidores cedidos pela Prefeitura, a fim de que possam desenvolver com qualidade as atividades da empresa;
- f) Facilitar o acompanhamento e supervisão a ser exercida pela Prefeitura de Primavera/PA, inclusive dando-lhe amplo acesso as informações relativas ao objeto do Convênio;
- g) Participar na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- h) Prestar assessoramento à Administração Municipal, nos temas inerentes ao planejamento e execução das atividades do meio rural, sempre que solicitadas;
- i) Atuar para a reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Primavera;
- j) Cooperar com a Secretaria de Meio Ambiente Municipal (SEMMA) na elaboração de Cadastro Ambiental Rural - CAR nas jurisdições do município;
- k) Assessorar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sempre que solicitadas;
- l) Disponibilizar os veículos das marcas Fiat, modelo UNO Economy, ano 2012, placa OFV 4088 e Ford, Modelo Ranger XL 13P, ano 2010, Placa NSV 8876, para uso das finalidades constantes do objeto deste Termo de Cooperação.

• **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA:**

- a) Ceder à EMATER-PARÁ, sem ônus, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais

Proc. 2022/ 1634074

3



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rod. BR 316 / Km 12 - Marituba-Pará - CEP: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br

- b) Fornecer 150 (cento e cinquenta) litros de combustível/mês (não acumulativo) aos veículos do Escritório local da EMATER-PARÁ de Primavera, para uso específico no serviço de assistência técnica e extensão rural executado no âmbito do Município;
- c) Disponibilizar internet ao escritório local para atender as necessidades administrativas e de assistência técnica previstas no PROATER Municipal.
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **Termo**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devida em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **parceira pública**;
- e) Acompanhar, supervisionar e realizar avaliação periódica da execução das ações programadas no objeto deste Termo, denunciando qualquer irregularidade encontrada;
- f) Ficar responsável pela manutenção e pagamentos do IPVA dos veículos lotados no Escritório Local de Primavera, utilizados no transporte para a realização das ações previstas neste convênio, assim como os veículos que serão cedidos a Prefeitura;
- g) Fornecer mensalmente: material de escritório, material de limpeza e gêneros alimentícios, necessários ao bom funcionamento do Escritório Local e de desenvolvimento das ações previstas neste convênio, até o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- h) Instalar um ponto de acesso a internet no Escritório Local de Primavera
- i) Comunicar à EMATER-PARÁ por meio documental as modificações referentes ao objeto da contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quantidades previstas nas alíneas desta Cláusula serão revistas anualmente quando de comum acordo entre as partes poderão ser modificadas. A falta de cumprimento por parte da Prefeitura do disposto nas alíneas desta cláusula pelo prazo de **90 (noventa) dias**, facultará à EMATER-PARÁ a suspensão das atividades até seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EMATER-PARÁ não será responsável por eventuais danos materiais e insumos destinados aos serviços ora conveniados quando decorrentes de atrasos no cumprimento das obrigações referidas nas alíneas desta cláusula bem como de eventuais atrasos no cronograma de trabalho por eles motivados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A EMATER-PARÁ não estabelecerá vínculo empregatício com pessoal eventualmente colocado a sua disposição na vigência deste Termo de Cooperação

Proc. 2022/ 1634074

4



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP
Endereço: Rod. BR 316 / Km 12 - Marituba-Pará - CEP: 67.200-970
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - E-mail: presidencia@emater.pa.gov.br

Técnica, cabendo à Prefeitura o pagamento integral dos seus salários e das obrigações trabalhistas.

PARÁGRAFO QUARTO: A EMATER-PARÁ fará a cessão do veículo a PREFEITURA, através de Termo de Cessão Uso.

PARÁGRAFO QUINTO: Não haverá, no âmbito deste Termo, o repasse de recursos financeiros em espécie de parte a parte, podendo ocorrer a cessão temporária do bem, material ou equipamento de uma participe a outra não havendo neste caso a transferência da propriedade dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL ENVOLVIDO NO CONVÊNIO

Os profissionais dos órgãos envolvidos nas atividades objeto desse Termo terão o vínculo empregatício, direitos e vantagens assegurados pelos respectivos órgãos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Comprometem-se os signatários do presente Termo de Cooperação a citar a parceria estabelecida em todas as ações de divulgação que porventura sejam levadas a efeito por qualquer meio durante a vigência da cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante a Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização do presente Termo incumbem, concorrentemente, a EMATER-PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, que acompanharão a execução, ficando permitido o livre acesso do(s) servidor(es) designado(s) tanto da CONCEDENTE como da CONVENIENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Convênio de Cooperação, ficam designadas as seguintes pessoas:

Proc. 2022/ 1634074

5



I. FISCAL PELA EMATER-PARÁ:

Nome: Alan Péricles Amaral dos Santos

Cargo: Engenheiro Florestal - Extensionista Rural I

Matrícula: 55587859

CPF: 567.276.662-53

Endereço de Trabalho: Escritório Regional EMATER-PARÁ, situado à Avenida João Paulo II, nº 549 - Bairro Areia - Capanema-PA - CEP: 68702-293

E-mail: capanema.emater@gmail.com

Contato: (91) 98887-6162

Nome: Antônio Corrêa da Cruz

Cargo: Técnico em Agropecuária - Extensionista Rural II

Matrícula: 57210175

CPF: 615.023.832-68

Endereço: Travessa Milton Queiroz, 111- Bairro: Centro - CEP: 68707-000

E-mail: grt.primavera1@gmail.com

Contato: (91) 98883-9299

II. FISCAL PELA PREFEITURA:

Nome: Luiz Mário Sousa Mesquita

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura

CPF: 254.698.272-91

RG: 1576803 SSP/PA

Endereço: Travessa Nossa Senhora de Nazaré, 68 - Bairro: Centro - CEP: 68707-000

E-mail: semagriprimavera@gmail.com

Contato: (91) 98475-5683

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer momento por acordo entre os partícipes e rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de sua vigência.

Proc. 2022/ 1634074



CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal ou conveniência administrativa desde que solicitado pelas partes antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado em forma de extrato no Diário oficial do Estado pela EMATER-PARÁ no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura deste Instrumento.

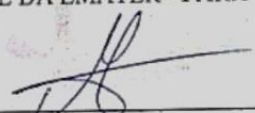
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba-PA, para dirimir quaisquer ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza efeito legal.

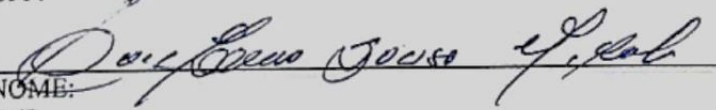
Marituba-PA, 30 de janeiro de 2022.


 ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO
 PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ


 AUREO BEZERRA GOMES
 PREEFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Testemunhas:

1. 
 NOME:
 CPF:

2. 
 NOME:
 CPF: